



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
Campus CERRO LARGO
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908
ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 15/PPGATS/UFFS/2025

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLÊNCIA CONFORME EDITAL Nº 12/PPGATS/UFFS/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS (PPGATS), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência do Edital Nº 3/PPGATS/UFFS/2025, a realizar matrícula no Curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis (PPGATS), para ingresso em 2025.1, conforme normas estabelecidas no Edital Nº 12/PPGATS/UFFS/2024.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Linha de Pesquisa: QUALIDADE AMBIENTAL

1.2 Temática: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DE ORGANISMOS AQUÁTICOS CONTINENTAIS

EDUARDO THEOBALD	Item 2.2.3 do Edital Nº 12/PPGATS/UFFS/2024
------------------	---

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral de Pesquisa de Pós-Graduação do Campus Cerro Largo; na data de 25 de março de 2025, das 8h até 11h.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria Geral de Pesquisa de Pós-Graduação do Campus Cerro Largo, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópias autenticadas em cartório;

I - Formulário de matrícula, a ser disponibilizado na Secretaria Geral de Pesquisa de Pós-Graduação do Campus Cerro Largo;

II – Documento de Identidade com foto (RG);

III - Cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de Identificação;

IV - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

V - Histórico Escolar de conclusão de curso de nível superior;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VII- Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MESTRADO EM AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS
Campus CERRO LARGO

Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908

ppgats@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3DO INÍCIO DAS AULAS

3.1 As atividades do PPGATS terão início dia 10 de março de 2024.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As disciplinas do curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis serão ofertadas em turno integral (matutino, vespertino e noturno).

4.2 Poderão ser ofertadas disciplinas do curso de Mestrado em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis sob a forma concentrada ou sequencial.

4.3 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

4.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

4.5 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGATS (<https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/cursos/mestradocl/mestrado-em-ambiente-e-tecnologias-sustentaveis/ingresso>).

4.6 Informações adicionais sobre o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis, podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico: ppgats_cl@uffs.edu.br

4.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis.

4.8 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Cerro Largo-RS, 21 de março de 2025.

David Augusto Reynalte Tataje

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Tecnologias Sustentáveis